



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



**PORTARIA Nº. 172, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

**PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURARA FATOS REFERIDOS NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2015, INSTAURADO PELA PORTARIA 127, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo da comissão de sindicância, por não levantar todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

**CONSIDERANDO** o artigo 176, parágrafo único da Lei Complementar 37/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 2015, o prazo de conclusão do processo de Sindicância nº 003/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 16 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Darci João Frizon*  
**DARCI JOÃO FRIZON**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Mural Público Municipal  
Conforme Lei Municipal nº 065/97

De 16.04.15 a 16.05.15

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Nome:  
Cargo:  
Matricula:

PROTÓCOLO Nº 082

EM 16 DE abril DE 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
BARRA BONITA - SC